

LEI ORDINÁRIA Nº 560, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo encontra:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5002	Fundeb
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	11	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.146	Manutenção das ações Educação Infantil VAAT - Fundeb 30%
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	250.000,00	
Fonte de Recurso	1996	Transferência FUNDEB 30% - Complementação VAAT

Total Geral do Crédito: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, anulação dos créditos abertos pela Lei Municipal 552/2022 de 03 de agosto de 2022, conforme segue:



Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

Unidade Orçamentária	5002	Fundeb
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	11	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.146	Manutenção das ações Educação Infantil VAAT - Fundeb 30%
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	25.000,00	
Fonte de Recurso	1995	Transferência FUNDEB 70% - Complementação VAAT

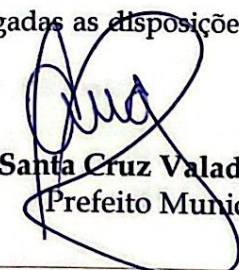
Unidade Orçamentária	5002	Fundeb
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	11	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.146	Manutenção das ações Educação Infantil VAAT - Fundeb 30%
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor R\$	75.000,00	
Fonte de Recurso	1995	Transferência FUNDEB 70% - Complementação VAAT

Unidade Orçamentária	5002	Fundeb
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	11	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.146	Manutenção das ações Educação Infantil VAAT - Fundeb 30%
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	150.000,00	
Fonte de Recurso	1996	Transferência FUNDEB 30% - Complementação VAAT

Total do Remanejamento: R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 29 de setembro de 2022.


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 29 / 09 / 2022, dando efetiva e legal publicidade.


Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB